

## DECRETO Nº 34/2013.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Expediente Interno nas repartições públicas do município de Barra do Turvo e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município de Barra do Turvo,

**CONSIDERANDO** que o Período compreendido entre 22 à 25 de agosto de 2013 acontecerá no município de Barra do Turvo a XXIX Festa do Lavrador;

**CONSIDERANDO** o envolvimento de todas as Secretarias Municipais na Organização da XXIX Festa do Lavrador;

**CONSIDERANDO** que, pelo princípio da economia e da eficiência, o Poder Executivo Municipal pretende evitar a realização de gastos, que geraria custo ao erário.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado a todos os Setores da Administração Pública Municipal que adotem o expediente exclusivamente de atividades internas no dia 23 de agosto de 2013 (Sexta-Feira).

**Art. 2º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia 26/08/2013 (Segunda-Feira), não

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

**Art. 3º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 4º.** O expediente normal voltará no dia 27 de agosto (terça-feira) de 2013, a partir das 08h00min.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 07 de Agosto de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 07 de agosto de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**  
Secretário Municipal de Administração